

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
8

Ibaity, 01 de junho de 2018.

De: SECRETARIA

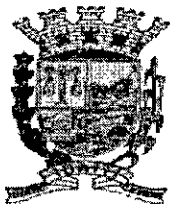
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade de revisão Completa 70.000 km do Veículo Fiat/Pálio Essense, informamos há necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Revisão Completa 70.000 km do Veículo Fiat/Pálio Essense, desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente


Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

2
7

Ibaiti, 01 de junho de 2018.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

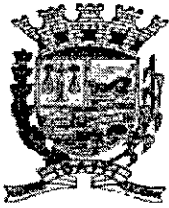
Para: Assistente Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Revisão Completa 70.000 km do Veículo Fiat/Pálio Essense desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



Ibaiti, 20 de junho de 2018.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

DADOS DA EMPRESA

04

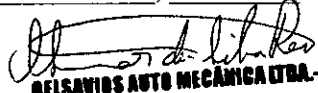
Razão Social	Gelsavios Auto Mecânica Ltda.		
CNPJ	14.782.677/0001-33		
Endereço	Rua Três Américas, 33		
Telefone	3546-4315	E-mail:	master.servico@ibaiti@hotmail.com
Responsável pela cotação	Osman		

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1.	Oleo Motor 5w30	5	35,00	175,00
2.	Filtro de Óleo refil	1	30,00	30,00
3.	Filtro de Combustível	1	25,00	25,00
4.	Filtro de Ar condicionado	1	45,00	45,00
5.	Jogo de Velas	1	90,00	90,00
6.	Aditivo Radiador	02	30,00	60,00
VALOR TOTAL				425,00

- VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa:

Ibaiti, 14 de junho de 2018.


GELSAVIO AUTO MECÂNICA LTDA - ME
CNPJ 14.782.677/0001-33
INSC. EST. 90.581.310-21
Rua Três Américas, 33 - Centro - IBAITI - PR

05

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	Gelsanrios Auto Mecânica Ltda.		
CNPJ	14.782.677/0001-33		
Endereço	Rua Três Américas, 33		
Telefone	3546-4345	E-mail:	master Service 2 Ibaiti@hotmail.com
Responsável pela cotação	Osman		

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1.	Revisão completa 70.000 km veículo Fiat/Pálio essence flex 1.6 Placa AXN 0791 - reparo mecânico (Reservatório de expansão remoção e recolocação, suspensão, motor, freio, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, Limpeza de bico etc.) - VALOR POR HORA TRABALHADA.	8 horas		380,00
VALOR TOTAL				

- VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa:

Ibaiti, 14 de junho de 2018.

Osman da Silva
GELSANRIOS AUTO MECÂNICA LTDA. - ME
CNPJ 14.782.677/0001-33
INSC. EST. 90.581.310-21
 Rua Três Américas, 33 - Centro - IBAITI - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

06
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.782.677/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2011
NOME EMPRESARIAL GELSAVIOS AUTO MECANICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER SERVICE II		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES AMERICAS	NÚMERO 33	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3546-1164 / (43) 9134-0627		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2018 às 08:44:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

07
8

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	Maicon J. Mesquita Reis ME.		
CNPJ	27.982.648/0001-78		
Endereço	Osonio Ferreira de Melo S/N		
Telefone	43 3546 1058	E-mail:	
Responsável pela cotação	Maicon J. Reis		

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1.	Revisão completa 70.000 km veículo Fiat/Pálio essence flex 1.6 Placa AXN 0791 – reparo mecânico (suspensão, motor, freio, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, Limpeza de bico etc.) – VALOR POR HORA TRABALHADA.	8 horas	30.00	240.00
VALOR TOTAL				240.00

- VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa:

Ibaiti, 20 de junho de 2018.


MEGA AUTOCENTER
Maicon J. Mesquita Reis - ME
CNPJ 27.982.648/0001-78
Rua Ozorio Ferreira de Melo, 592
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	Maicon J. Mesquita Reis ME		
CNPJ	27.982.646/0001-78		
Endereço	Ozorio Ferreira de Mello	S/N	
Telefone	43 3546 1058	E-mail:	automecaultra@net.com.br
Responsável pela cotação	Maicon J. Mesquita Reis		

08
♀

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1.	Oleo Motor 5w30	5	24.00	120.00
2.	Filtro de Óleo refil	1	32.00	32.00
3.	Filtro de Combustível	1	14.00	14.00
4.	Filtro de Ar condicionado	1	55.00	55.00
5.	Jogo de Velas	1	70.00	70.00
6.	Aditivo Radiador	02	18.00	36.00
VALOR TOTAL				327.00

- VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa:

_____ de junho de 2018.



MEGA AUTOCENTER
Maicon J. Mesquita Reis - ME
CNPJ 27.982.646/0001-78
 Rua Ozorio Ferreira de Melo, 592
 Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

09
φ

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.982.646/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2017	
NOME EMPRESARIAL MAICON J MESQUITA REIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA AUTOCENTER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R OZORIO FERREIRA DE MELO	NÚMERO 592	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONTABILCOLINAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3546-1058 / (43) 9676-0745	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2018 às 08:45:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CNPJ: 11.614.495/0001-65

AO
88

Auto Mecânica

PEQUENO
 Jamil Aparecido de Oliveira
 FONE (43) 3546-5598 / 9146-2197
 Rua Jonas Teixeira, 12 - B. João E. de Carvalho - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

ORÇAMENTO
 Data: 07/05/18
 Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
 Endereço: Pátio
 Condições de pagamento: PLACA AXN0791

Quant.	Discriminação	Valor R\$
01	SERVIC. REVISÃO E MAZ de obhs	230,00

Ass:  **TOTAL R\$ 230,00**
GRÁFICA LOUZANO FONE/FAX (43) 3546-3193 - gr 305

Auto Mecânica

Jamil Aparecido de Oliveira **PEQUENO**

FONE (43) 3546-5598 / 9146-2197
 Rua Jonas Teixeira, 12 - B. João E. de Carvalho - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

ORÇAMENTO

Data 07.10.18
 Nome CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
 Endereço PALÁCIO
 Condições de pagamento PLACA ANV. 07/91

Quant.	Discriminação	Valor RS
05	OLITO DE MOTOR	115.00
01	FILTRO DE ÓLEO REFIL	28.00
01	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	33.00
01	JOGO DE VÁLVAS NGK	68.00
01	FILTRO DE AR CONDICIONADO	30.00
02	ADJETIVO PROCHADORA	30.00
01	LIMPEZA DICOTESTE	

Ass. Jamil A. de Oliveira **TOTAL RS** 204.00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

12
7

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.614.495/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/2010
NOME EMPRESARIAL JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA			PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JONAS TEIXEIRA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRAH LOTE 12	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO EDMUNDO DE CARVALHO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO demac-contabilidade@hotmail.com		TELEFONE (43) 3546-2994	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/06/2018** às **14:58:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

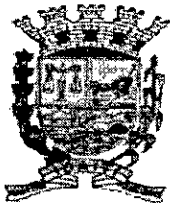
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



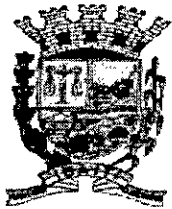
MAPA DOS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO	GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA - ME	Mega Autocenter	Auto Mecânica do pequeno
Revisão Completa 70.000 km do Veículo Fiat/Pálio Essense	805,00	567,00	514,00

Certifico que a empresa **Auto Mecânica do pequeno** apresentou o menor preço sendo R\$ **514,00 reais**.

Ibaiti, 20 de junho de 2018.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Revisão Completa 70.000 km do Veículo Fiat/Pálio Essense, desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

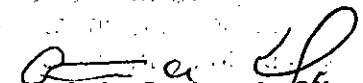
Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando a necessidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Revisão Completa 70.000 km do Veículo Fiat/Pálio Essense, desta Casa Legislativa apontado pela Secretaria Administrativa.

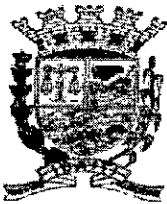
Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 514,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Revisão Completa 70.000 km do Veículo Fiat/Pálio Essense, desta Casa Legislativa, tendo em vista a vigência da contratação no prazo de 12 meses, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


Antônio Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na revisão completa de 70.000 km do veículo Fiat/Pálio Essence de propriedade da Câmara Municipal de Ibaiti:

- óleo de motor 5w30 R\$ 115,00 (consumo)
- filtro de óleo refil R\$ 28,00 (consumo)
- filtro de combustível R\$ 13,00 (consumo)
- filtro de ar condicionado R\$ 30,00 (consumo)
- jogo de velas R\$ 68,00 (consumo)
- aditivo radiador R\$ 30,00 (consumo)
- mão de obra R\$ 230,00 (serviço)

Considerando o valor máximo de R\$ 230,00 para serviços e R\$ 284,00 para consumo, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 02 de Julho de 2018, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2018, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal

002 – Manutenção do Legislativo Municipal

01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 29.541,51

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 45.133,65

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos e serviços devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 03/07/2018.

Ibaiti/Paraná, 03 de Julho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/07/2018

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta da despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.600.000,00	4.670.184,39	838.389,09	3.831.795,30
001 CONST/MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	2.763.184,39	0,00	2.763.184,39
01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	700.000,00	2.763.184,39	0,00	2.763.184,39
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	700.000,00	693.000,00	0,00	693.000,00
00140 E 00058 0068/01/99/00/00 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
00140 EA 00058 0068/01/99/00/00 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	2.070.184,39	0,00	2.070.184,39
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.900.000,00	1.907.000,00	838.389,09	1.068.610,91
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.900.000,00	1.907.000,00	838.389,09	1.068.610,91
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.400.000,00	1.400.000,00	632.624,18	767.375,82
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	170.000,00	170.000,00	80.255,27	89.743,73
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	90.000,00	90.000,00	38.095,99	51.903,01
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00	55.500,00	8.520,00	47.980,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	40.000,00	10.458,49	29.541,51
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS				
00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	34.000,00	41.000,00	40.361,64	638,36
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	24.866,35	45.133,65
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.500,00	1.500,00	323,13	1.176,87
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00160 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	1.000,00	192,04	807,96
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00	25.000,00	2.690,00	22.310,00



Câmara Municipal de Ibaiti - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/07/2018

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Total Geral	2.600.000,00	4.670.184,39	838.389,09	3.831.795,30

Critério de seleção

Data do cálculo 03/07/2018

81

Ibaiti, 30 de junho de 2018.

18
7

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA VEÍCULO FIAT/PÁLIO ESSENCE 70.000 km.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2018 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 882, de 22 de dezembro de 2017.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA VEÍCULO FIAT/PÁLIO ESSENCE 70.000 km, considerando o valor de R\$ 514,00 (Quinhentos e catorze reais).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- O pagamento será efetuado, **até quinze (15) dias** ao da entrega o da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

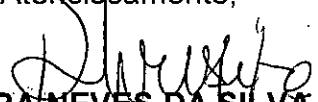
- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 055/2018

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão de veículo com fornecimento de peças, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais)**, com vigência de 60 dias, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado

21
/

por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.

/

6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

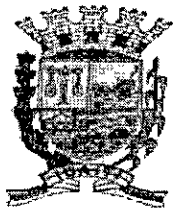
(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 03 de julho de 2018.



CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

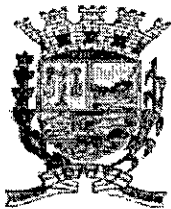
24
P

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 02 de julho de 2018.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

25
/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

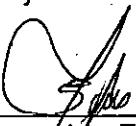
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA VEÍCULO FIAT/PÁLIO ESSENCE 70.000 km.

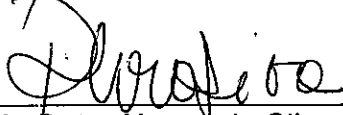
DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão completa veículo fiat/pálio essence 70.000 km, desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 02 de julho de 2.018.



Simone Aparecida Fernandes Schuenck



Rafaela Dutra Neves da Silva



André Zanineti de Matos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1098 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 37

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2018, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
André Zaninetti de Matos

Suplentes: José Oscar Belão

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018)

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Carlos Eduardo de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

27
Ø

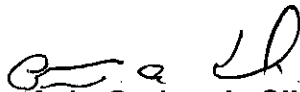
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA VEÍCULO FIAT/PÁLIO ESSENCE 70.000 km.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 03 de julho de 2018.



Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

28

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA VEÍCULO FIAT/PÁLIO ESSENCE 70.000 km.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.

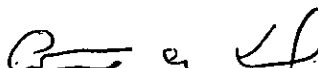
Valor total: R\$ 514,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 30 de junho de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.966/93.

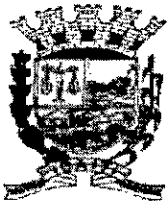
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 03 de julho de 2018.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA.
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
HA DAS COLINAS

II

29

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
CONTRATO Nº 017/2018

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, PARANÁ**, e a empresa **JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA**, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção revisão completa do veículo Fiat/Pálio Essence 70.000 km, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 014/18-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. **Presidente da Câmara, Sr. Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Jonas Teixeira, nº 12, **Baíro Edmundo de carvalho**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.614.495/0001-65, representada por seu representante legal Sr. Jamil Aparecido de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.007.569-10, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta Na Dispensa de Licitação nº 014/18-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 30.06.2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA**, se obriga a prestar serviços de manutenção revisão completa do veículo Fiat/Pálio Essence 70.000 Km, para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 017/17-CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 514,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**, referente **revisão completa do veículo Fiat/Pálio Essence 70.000 Km**, menor preço apresentado, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado, respectivamente, até 15 (quinze) dias subsequente ao da prestação dos serviços, através de cheque nominal à (s) licitante vencedora. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portarias nº 002/12 e 005/2018, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V -acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O início da prestação de serviço deve ser na primeira sessão após a assinatura do contrato.

- a) A **CONTRATADA** vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto deste Convite, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Artigo 69, da Lei nº 8.666/93;
- b) Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital;

- c) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- d) A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fazer o pedido na forma ajustada, e,
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

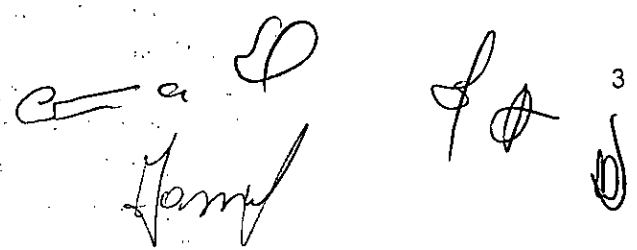
- a) Entregar e dar a garantia para os equipamentos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-



3

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura. A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, com possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 014/18-CMI.

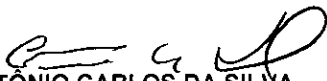
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 03 de julho de 2018.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA.
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF: 039.067.049-98

2) 

Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

CPF: 046.761.749-00

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (ver casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO JOSE DE OLIVEIRA		(mãe) LAZARA ROSA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1977	IDENTIDADE (numero) 7.933.351-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 005.007.569-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - N.º, AV., N.º) RUA JONAS TEIXEIRA			NÚMERO 12
COMPLEMENTO OD H LT 12	BAIRRO/DISTRITO JOAO EDMUNDO DE CARVALHO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JONAS TEIXEIRA			NÚMERO 12
COMPLEMENTO OD H LT 12	BAIRRO/DISTRITO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) demac-contabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNPJ) Atividade Principal 4520001 Atividade Secundária 4530704 4541205 4543900 4530703 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) _____
 DATA DA ASSINATURA 12/02/2010 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO *Jamil Ap. de Oliveira*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>JLS</i>	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2010 SOB NÚMERO: 41106772248 Protocolo: 10/103468-7 DE 23/02/2010 JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	6881
---	------------------	---	------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

34
S

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.614.495/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:49 do dia 25/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2018.

Código de controle da certidão: **CCBF.2BC5.6419.005B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

35
7

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018288229-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.614.495/0001-65**
Nome: **JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA**

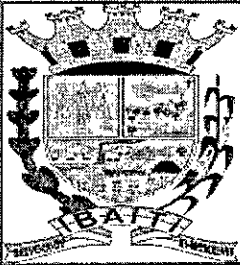
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

36



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 1338/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/09/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5ZM4425UST

REQUERENTE: Simone Schuenck

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

41246

11.614.495/0001-65

845

ENDEREÇO

RUA JONAS TEIXEIRA, 12 - QUADRA H LOTE 12 - JOAO EDMUNDO DE CARVALHO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Observações:

Ibaiti, 21 de Junho de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11614495/0001-65
Razão Social: JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA JONAS TEIXEIRA 12 QUADRA H LOTE 12 / JOAO EDMUNDO DE CAR / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

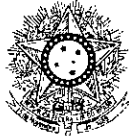
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2018 a 14/07/2018

Certificação Número: 2018061503043540725930

Informação obtida em 21/06/2018, às 08:56:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.614.495/0001-65

Certidão nº: 152381115/2018

Expedição: 21/06/2018, às 08:58:06

Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.614.495/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIÁRIO OFICIAL

39
P

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1216 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

EDITAL Nº 006/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 31 do Regimento Interno resolve

TORNAR PÚBLICO

a todos os munícipes ibaitienses, que será realizada Audiência Pública do Projeto de Lei nº 075/2018, de Súmula: Dispõe sobre o horário de funcionamento das farmácias e drogarias localizadas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, no dia 09.07.2018, às 19h40, no recinto da Câmara Municipal, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. (02.07.2018).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA VEÍCULO FIAT/PÁLIO ESSENCE 70.000 km.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.

Valor total: R\$ 514,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 30 de junho de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.966/93.

Fundamento: Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 03 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JAMIL APARECIDO DE OLIVEIRA.
CONTRATADO

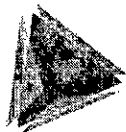
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA VEÍCULO FIAT/PÁLIO ESSENCE 70.000 km.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 03 de julho de 2018.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



TCEPR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

40
P

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	14
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA VEÍCULO FIAT/PÁLIO ESSENCE 70.000 km
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	514,00
Data Publicação Termo ratificação	03/02/2018
Data Cancelamento	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1098 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 39

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitória Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art.1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

Publique-se e registre-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI